

KROTON EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.800.026/0001-40

NIRE n.º 31.300.025.187

**ATA DA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2014**

1. **Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia de julho de 2014, às 07:00 horas, na sede da Kroton Educacional S.A. (“Kroton” ou “Companhia”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, 25, 4º andar, sala 01, Bairro Vila Paris, CEP 30380-650.
2. **Convocação e Presença:** Convocados os Conselheiros na forma prevista no Estatuto Social da Companhia. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por meio de conferência telefônica.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Evando José Neiva; Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara.
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Consignar o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de julho de 2013, tendo, no âmbito do referido Programa, a Companhia recomprado 827.900 ações ordinárias de emissão da Companhia, o que representa 12% do limite aprovado para o referido Programa.
 - 4.2. Aprovar, nos termos do art. 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76, e da Instrução CVM nº 10/80, novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação, durante os próximos 365 dias (encerrando-se, portanto, em 30 de junho de 2015), até o limite de 5.234.810 ações ordinárias, representativas de 2,5% das ações ordinárias em circulação da Companhia, nessa data.
 - 4.3. Consignar que o Programa de Recompra acima aprovado tem por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia, sendo que as ações recompradas poderão ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos planos de opções de compra de ações que a Companhia tenha aprovado ou venha a aprovar.

As aquisições no âmbito do Programa de Recompra acima aprovado serão realizadas pela BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.815.158/0001-22, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar.

4.4. Consignar que a Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações adotadas, bem como definir a oportunidade e a quantidade de ações de emissão da Companhia a ser adquirida, sempre dentro dos limites autorizados.

4.5. Consignar que o Conselho de Administração da Companhia declara não haver, de seu conhecimento, fatos relevantes não divulgados, determinando à diretoria da Companhia que suspenda as operações caso se verifiquem fatos relevantes, até que tal divulgação seja efetivada.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida, conferida e aprovada por todos, segue assinada. Mesa: Presidente Evando José Neiva. Secretário Leonardo Augusto Leão Lara. Conselheiros: Evando José Neiva; Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto; Altamiro Belo Galindo; Elisabeth Bueno Laffranchi; Júlio Fernando Cabizuca; Luiz Aníbal de Lima Fernandes; Luiz Antonio de Moraes Carvalho; Marco Antonio Laffranchi; Nicolau Ferreira Chacur.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2014.

Mesa:

Evando José Neiva
Presidente

Leonardo Augusto Leão Lara
Secretário

Conselheiros presentes:

Evando José Neiva

Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto

Altamiro Belo Galindo

Elisabeth Bueno Laffranchi

Júlio Fernando Cabizuca

Luiz Aníbal de Lima Fernandes

Nicolau Ferreira Chacur

Marco Antonio Laffranchi

Luiz Antonio de Moraes Carvalho